



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

## ATA DE CANCELAMENTO

### **PROCESSO Nº 36/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

**Objeto:** Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa no desenvolvimento de atividades de regularização fundiária-REURB.

Ao dia 09 de Agosto de 2021, foi aberta a sessão de pregão presencial às 09:00:00 pela pregoeira. Estavam presentes os seguintes licitantes: **PEDRO R. DE LIMA ANDRÉ ADVOCACIA E CONSULTORIA**, (CNPJ: 42.925.292/0001-13), com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 440, Centro, na cidade de Formiga MG, CEP: 35.570.090, representada pelo Sr. Pedro Rogério de Lima e **PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, (CNPJ: 42.925.292/0001-13), com sede na Rua Virgílio de Abreu, nº 375, Centro, na cidade de Araxá MG, CEP: 38.183.198, representada pelo Sr. Lauro Leonardo Pereira.

O licitante **PEDRO R. DE LIMA ANDRÉ ADVOCACIA E CONSULTORIA** não possui registro da empresa na OAB, o que viola o artigo 15, § 1º da Lei 13.247/2016, tendo o mesmo sido desclassificado.

Já o licitante **PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** não respeitou o horário para abertura da sessão pública e recebimento dos envelopes, conforme expresso no item 2.3 do edital, que se daria às 09:00. Ressalta-se que o se apresentou na sala de licitação às 09:15. Portanto, em obediência ao item 5.2 constante no edital, o mesmo também foi desclassificado.

Tendo em vista que apenas os referidos licitantes compareceram na sessão e que ambos foram desclassificados, DECLARA-SE o presente processo licitatório FRACASSADO e por consequência CANCELADO.

Pratinha-MG, 09 de Agosto de 2021.

John Wercollis de Morais  
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) em 09/08/2021.

Publicado na AMM no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.